



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



ADITAMENTO 58/2022
CONTRATO: 57/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 06/2021
PROCESSO: 1373/2021
VALOR: R\$ 117.428,40

TERMO DE ADITAMENTO Nº 58/2022, PARA FORNECIMENTO DA LICENÇA DE USO DE SOFTWARE POR PRAZO DETERMINADO (LOCAÇÃO), QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA, DE OUTRO LADO A EMPRESA AMENDOLA & AMENDOLA SOFTWARE LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 64.614.381/0001-81, com sede à Rua Pietro Maschietto, n.º 125, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Freddie Costa Nicolau, brasileiro, união estável, contador, portador do RG n.º 42.523.463-0 SSP/SP e CPF n.º 335.723.618-42, residente e domiciliado na Rua Assis, n.º 235, Centro, na cidade de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, doravante apenas simplesmente chamada de **CONTRATANTE** e do outro lado empresa **AMENDOLA & AMENDOLA SOFTWARE LTDA** estabelecida à Rua Jean Carlos Mendes de Campos, n.º 190 – Bairro Cristo Redentor, no município de Sales, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº04.326.049/0001-90, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela Senhora Michelle Sacchi Amêndola Assad, possuidor do RG nº 28.939.260-3 e CPF nº 287.894.758-44, doravante apenas simplesmente chamada de **CONTRATADA**, tem entre si, como justo e contratado o aditamento do Contrato 57/2021, referente ao Processo 1373/2021, do Pregão Presencial 06/2021, para a Contratação de empresa para fornecimento da licença de uso de software por prazo determinado (locação), com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, conversão, implantação e treinamento, para diversas áreas da Prefeitura do Município de PEDRINHAS PAULISTA/SP.

CLÁUSULA PRIMEIRA DA VIGÊNCIA E DO VALOR

1. Fica aditada por 12 meses a vigência do contrato nº 57/2021, com início em 07 de outubro de 2022.

1.1. O valor global a ser aditado é de R\$ **117.428,40** (Cento e dezessete mil, quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta centavos). Sendo os valores unitários distribuídos conforme tabela abaixo. O novo valor decorre de reajustamento pela variação do IPCA (IBGE)

1/3



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



previsto na Cláusula 4.2 do contrato original, relativo ao período anterior de 12 (doze) meses, já publicado, que foi de 8,73%.

Item	Valor de Licença de Uso por Prazo Determinado (Locação Mensal) dos Softwares (conforme descrito no Anexo I)	U.N	PREÇO PARA MANUTENÇÃO DOS SOFTWARES (MENSAL)
01	Software para Contabilidade Pública e AUDESP Fases I, II e V, Planejamento e Orçamento, Tesouraria e Atendimento à Lei Complementar 131/2009.	mês	1630,95
02	Software para Gestão das Compras e Licitação, AUDESP Fase IV, Administração de Estoque, Gestão para Patrimônio e Administração de Frotas.	mês	1087,30
03	Software para Diário Oficial Eletrônico Municipal	mês	543,65
04	Software para Gestão de Recursos Humanos, AUDESP Fase III e Social	mês	2174,60
05	Software para Gestão das Receitas, Nota Fiscal Eletrônica e ISS, Fiscalização, Cemitério, Abertura e Encerramento de Empresas e Execução Fiscal	mês	2718,25
06	Software para Secretaria e Protocolo	mês	869,84
07	Software para Controle Interno	mês	761,11
Total			9.785,70
Valor Global da Proposta (12 meses): 117.428,40			

1.2. Irá onerar a dotação:

02 – Poder Executivo

02.03 – Sec. Munic. de Administração e Finanças

02.03.01 – Sec. Munic. de Administração e Finanças

041220002.2.002000 – Manutenção Secretaria de Administração e Finanças

3.3.90.40.16.0000 – LOCAÇÃO DE SOFTWARE (Desp 034-F1)

CLÁUSULA SEGUNDA DO FUNDAMENTO LEGAL

2. Com fulcro no Art. 57, inciso IV, c.c Art. 65 inciso II, “d” da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações, a Contratante com anuência da Contratada, resolveram por bem aditar o contrato nº 57/2021.

2.1. Esclarece que tal prorrogação se faz necessária, tendo em vista a continuação dos serviços prestados pelo contratado.

2.2. Ficam mantidas todas as demais Cláusulas do Contrato celebrado anteriormente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO



Para maior firmeza e como prova de contrato é, emitido o presente em 03 (três) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas presenciais.

Pedrinhas Paulista, 04 de outubro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA
Freddie Costa Nicolau - Prefeito Municipal
Contratante

AMENDOLA & AMENDOLA SOFTWARE LTDA
Michelle Sacchi Amêndola Assad – Sócia Administradora
CONTRATADA

Testemunhas:
